



CONTRATO PMG/SECAD Nº 012/2022

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA VALOR SUPRIMENTOS-COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro – Gravata – PE – CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.172.309 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.085.224-04, residente e domiciliado neste Município – Gravata – PE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, galpão B, LOTE 3, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-026; neste ato representada por seu procurador, Sr. **JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.784.247- SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.968.054-40, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento ao **CONTRATO Nº 012/2022**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, com base na Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, mediante as cláusulas e condições estipuladas no Contrato e enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

Considerando a solicitação originada pela Secretaria de Administração, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração deste Termo, conforme Ofício nº 106A/2022/SECAD, datada em 14/03/2022.
Considerando a previsão legal referente ao art.65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento contratual, diante dessas considerações serão formuladas as Cláusulas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de 25% valor contratado para suprir as necessidades de manutenção e higienização das dependências físicas da Secretaria de Administração e também das demandas atendidas pelo almoxarifado.



2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 2 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE GRAVATÁ -PE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 0206 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020600: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0408 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Com o acréscimo, o valor contratado passará de R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais) para R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais). O aumento representa, portanto, o montante de R\$ 1.835,00 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais), correspondendo a 25% do valor total contratado. As especificações e quantitativos a serem fornecidos se darão conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
6	Limpa vidro - princípio ativo butil etil-ter- tripolifosfato de sódio ingrediente ativo etano 14% composição básica butil, etil, eter- tripolifostato, co validade até 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástico com 500 ml	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
7	Limpador multiuso doméstico - líquido, composto linear alquibenzêno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água embalado em frasco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 874 de 05/11/98, com registro no Ministério da Saúde.	475	R\$2,76	1.311,00
TOTAL				1.835,00

4- CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura, devendo o objeto ser fornecido imediatamente após a formalização deste ato.



5- CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

6- CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata - PE, 12 de Abril de 2022.

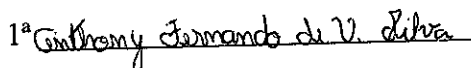

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE
JAN VAN EYCK BATISTA Assinado de forma digital por JAN
VAN EYCK BATISTA DE
DE SENA:04596805440 SENA:04596805440

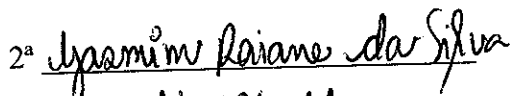
JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA
VALOR SUPRIMENTOS- COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI
CONTRATADA


VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 712-289.514-97

2ª 

CPF: 128.140.004-11